



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 642-2046 – CNPJ.: 12.538.625/0001-90

INDICAÇÃO Nº-----/2020.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio França de Sousa, a proceder com o pagamento de 40% de insalubridade a todos os profissionais que estão na luta contra o COVID 19. Ações como essa engrandecem o trabalho de quem se dedica incansavelmente em cuidar de pacientes infectados. É uma forma de valorizar e reconhecer o serviço de cada um. A Constituição Federal, art. 7º, inciso XXIII, prevê o pagamento de adicional de insalubridade, para os trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Plenário “Messias Rodrigues”, Estado do Maranhão, aos 12 de maio de 2020.

Ceição Feitosa
Vereadora